



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 14.790 DE 23 FEVEREIRO DE 2021**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	MARCELO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLAO FLAVIO HENRIQUE ANTONIO		
<b>Gestor:</b>	MARIA LUIZA COLLETTI PODANOSQUI		
<b>Contrato nº</b>	017/2021	<b>Vigência:</b>	23.02.2021 A 22.02.2022
<b>Modalidade:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
<b>Nº licitação</b>	007/2021		
<b>Contratado:</b>	TELEFONICA BRASIL S.A.		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE 01 (UMA) LINHA TELEFÔNICA MÓVEL PARA MANTER O CONSELHO TUTELAR		
<b>Valor:</b>	R\$ 749,88		

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL